

## 第 133/2014 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$5,716,887.10（澳門幣伍佰柒拾壹萬陸仟捌佰捌拾柒元壹角），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月二十一日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 5 716 887,10 (cinco milhões, setecentas e dezasseis mil, oitocentas e oitenta e sete patacas e dez avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

21 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 終審法院院長辦公室二零一四財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 <b>Receitas</b>	
		資本收入 <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	5,716,887.10
			5,716,887.10
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 <b>Despesas</b>	
		經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	5,716,887.10
		總開支 Total das despesas	5,716,887.10

二零一四年三月二十八日於終審法院院長辦公室——管理委員會——主席：岑浩輝——委員：賴健雄·葉迅生

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 28 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Ip Son Sang*.

### 第 134/2014 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——河底隧道建造工程——監察」服務的合同，金額為 \$6,780,000.00（澳門幣陸佰柒拾捌萬元整），已獲第99/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第99/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為 \$6,774,166.70（澳門幣陸佰柒拾柒萬肆仟壹佰陸拾陸元柒角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 2,542,500.00
2012年.....	\$ 3,384,166.70
2013年.....	\$ 565,000.00
2014年.....	\$ 282,500.00

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação de serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Túnel Subaquático — Fiscalização», pelo montante global de \$ 6 780 000,00 (seis milhões, setecentas e oitenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2011 é reduzido para \$ 6 774 166,70 (seis milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis patacas e setenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 .....	\$ 2 542 500,00
Ano 2012 .....	\$ 3 384 166,70
Ano 2013 .....	\$ 565 000,00
Ano 2014 .....	\$ 282 500,00

2. Os encargos referentes a 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico